



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 805

1

Juatuba- MG, Sexta-feira 25 de Novembro de 2016

Atos do Poder Executivo

JUAPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO JUAPREV/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Convocar todos Servidores públicos titulares de cargos efetivos e os aposentados e pensionistas do Município de Juatuba - MG, para ELEIÇÃO de 2 (dois) membros suplentes efetivos do CONSELHO FISCAL do JUAPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Juatuba, a realizar-se no dia 08/12/2016, das 07:00 hs às 17:00 hs, na Câmara Municipal de Juatuba, com a seguinte ordem:

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DA ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL DO JUAPREV

Considerando as publicações das Leis nº903/2015 e 904/2015 que regulamentou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos do Município de Juatuba, e deu outras providências;

Considerando que o Art. 15 da Lei 904/2015 que trata do Conselho Fiscal, o Primeiro membro deve possuir o registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade e conseqüentemente os membros suplentes efetivos.

O processo eleitoral terá início com a convocação para inscrição de candidatos à composição dos membros suplentes efetivos do CONSELHO FISCAL do JUAPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Juatuba, que será feita pela Comissão Eleitoral com Portaria nº 15/2016 publi-

cada no DOM (Diário Oficial do Município) no dia 24/11/2016.

As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo no dia 05/12/2016 à 06/12/2016 das 08:00hs às 16:00 hs na sede do Juaprev situada à Rua Alípio Nogueira do Amaral, nº. 47, Bairro, Varginha, Juatuba/MG. Telefone para informações: 31-3535-8484.

Poderão se inscrever os servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo (Prefeitura e Câmara Municipal) ativos, inativos e aposentados pelo Tesouro Municipal de Juatuba, que possuam registro no Conselho de Classe (CRC-Conselho Regional de Contabilidade).

Serão considerados eleitos 2 (dois) membros suplentes efetivos do CONSELHO FISCAL do JUAPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Juatuba, o servidor mais votado para cada vaga, considerando-se os votos reputados válidos.

O Edital em apreço deverá ser publicado em órgão oficial de imprensa, contendo todos os requisitos necessários para a candidatura ao cargo.

São requisitos para a candidatura do cargo:

- I - ser servidor titular de cargo efetivo ativo;
- II - não desempenhar cargo eletivo remunerado;
- III - apresentar comprovante de inscrição junto ao órgão representativo de Classe (CRC);
- IV - Apresentar cópia da Carteira de Identidade (RG);
- V - Apresentar cópia do último contracheque;

DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral nomeada através da Portaria nº 15/2016 é composta por 4 membros, sendo:

- I - 2 membros representantes do Juaprev;

II – 1 membro representante da Prefeitura Municipal de Juatuba, indicado pela Srª Prefeita Municipal;
III - 1 membro representante da Câmara dos Vereadores, indicado pelo Sr. Presidente da Câmara;

Competirá à Comissão Eleitoral:

- I – homologar as inscrições de candidatos;
- II – solicitar e obter dos órgãos de pessoal da Prefeitura e de suas Autarquias e Fundações, bem como da Câmara Municipal, as listagens de servidores aptos a votar;
- III – divulgar o local e horário de votação;
- IV – providenciar as cédulas, urnas e tudo o mais que se fizer necessário para a realização da eleição;
- V – realizar a eleição, recepcionando os votos dos servidores, em dia útil, no horário de 07:00 às 17:00, com o auxílio de Juntas Eleitorais, se necessário for;
- VI – apurar os votos com o auxílio de Juntas Apuradoras;
- VII – divulgar os resultados da eleição e proclamar os nomes dos eleitos;
- VIII – oferecer o Relatório Geral dos resultados da eleição ao Diretor do Juaprev;

Competirá às Juntas Eleitorais providenciar a coleta dos votos no dia da votação;

Não poderão ser convocados para participar das Juntas Eleitorais e das Juntas de Apuração servidores com primeiro grau de parentesco com os candidatos.

Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas junto aos servidores municipais, às suas próprias expensas.

A publicidade das normas se dará mediante afixação dos documentos no quadro de aviso do JUAPREV, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Publicação no DOM (Diário Oficial do Município);

A Comissão Eleitoral elaborará folheto de esclarecimento sobre a eleição, afixando-os nas repartições municipais.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Os servidores, ao votar, deverão assinar as listagens fornecidas pelos órgãos de pessoal, apresentando documento de identificação oficial com foto;

O voto é secreto, direto e facultativo;

Os eleitores deverão votar em 01 (um) candidato,

A votação será em cédula própria, assinada pelo presidente da Comissão Eleitoral, com disposição dos inscritos em ordem alfabética.

A mesa Coletora de Votos será composta pelos membros da comissão eleitoral.

São Válidos para identificação do eleitor qualquer um dos documentos abaixo:

- I – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Funcional;
- II – Cédula de Identidade (RG);
- III – Certificado de Reservista;
- IV – Documento oficial com foto;

A votação será realizada no dia 08 de Dezembro de 2016, das 07:00hs às 17:00 hs, na Câmara Municipal de Juatuba.

A Seção eleitoral de apuração será instalada na Câmara Municipal de Juatuba, imediatamente após o encerramento da votação, sob coordenação da Comissão Eleitoral.

A contagem dos votos será iniciada às 17:00hs na Câmara Municipal de Juatuba, em ato público e aberto aos que desejarem presenciar.

Serão considerados eleitos para membros suplentes efetivos do CONSELHO FISCAL do JUAPREV, os 02 (dois) candidatos mais votados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Juatuba, permanecendo o empate, o critério será de idade, considerando-se eleito o servidor mais idoso.

Os casos omissos serão tratados e decididos pela Comissão Eleitoral.

A Comissão Eleitoral deverá comunicar, por escrito e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o resultado da

eleição ao Diretor do Juaprev.

Juatuba, aos 25 de Novembro de 2016

Jaime Diniz Filho
Diretor Executivo Juaprev

em vigor.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento alterar a cláusula 5ª do contrato de nº 002/2012, firmado em 28 de dezembro de 2011, conforme Parecer de nº 608/PGM/2015, com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 01 de Janeiro de 2016.

Contratos

EXTRATOS DOS CONTRATOS:

*Extrato do CONTRATO Nº.178/2015 , NETCETE-RA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 10.207.510/0001-98.

A presente Contratação decorre da Dispensa de Licitação de Nº 120/2015, Processo Administrativo de Nº 372/2015, conforme Parecer Nº 573/PGM/2015 – 27/11/2015, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de link para conexão de internet para atendimento ao CRAS - Francelinos e ao CRAS - Boa Vista da Serra.

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Desenvolvimento Social: 1010.08.0244.0016.2190 – 3.3.90.39.00.00 Fonte 129.850 Ficha 381

Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2015.

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATO

*Extrato do 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº.002/2012, EMPRESA, CNPJ.

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº.080/2010, Processo Administrativo de Nº.297/2010, efetuada com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 863, de 21/11/2006 e Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e legislação